

LEI Nº 484/86

DISPÕE SOBRE ADITAMENTO AO CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
CIONAIS DE OURO BRANCO - APAE-OB

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus
representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autori
zado a aditar o Convênio que firmou, em 18 de Fevereiro de 1986,
com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Branco
APAE-OB, já homologado por esta Câmara, pondo à disposição da men
cionada Associação, remuneradas pelo Município, duas (02) Profes
saras com nível de salário III, a serem contratadas, na forma da
Lei de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para ocorrerá despesa decorren
te desta Lei utilizar-se-ão dotações do orçamento, assegurados os recursos
na forma da Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con
trário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de outubro de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal